



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC. 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - ☎ (034) 453-1308 - 453-1309
453-1311 - FAX: (034) 453-1134 - Cep 38286-000



LEI Nº 150 DE 24 DE ABRIL DE 1.996.



Dispõe sobre o aumento do nº de Taxi's
no Município de Limeira do Oeste
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica elevado para 10 (dez) o número de veículos
táxi da Praça da Bandeira.

Art. 2º - Revoga-se o Art. 1º da Lei nº 020/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 24 de abril de 1.996.

ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL